



## PROJETO DE LEI

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO NO VALOR DE R\$ 136.558,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por tendência de excesso até o limite de R\$ 136.558,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) e junto a **Lei nº 5.841 de 23.12.2025 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2026**, para suplementação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

<b>05.03</b>	<b>Outros Gastos Secretaria Educação e Esportes</b>	
<b>12306025123920000</b>	<b>Gasto com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar</b>	<b>R\$ 136.558,00</b>
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 136.558,00

**ART 2º** Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a tendência de excesso dos recursos abaixo elencados:

<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) <b>Detalhamento:</b> 1008 - FNDE PNAE	R\$ 66.952,00
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) <b>Detalhamento:</b> 1091 - PNAC Creches	R\$ 27.874,00
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) <b>Detalhamento:</b> 1164 - Programa Nacional Alimentação Escolar	R\$ 16.550,00
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) <b>Detalhamento:</b> 1188 - PNAE EJA	R\$ 3.638,00
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) <b>Detalhamento:</b> 1296 - FNDE PNAE ED ESPECIAL	R\$ 13.544,00
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) <b>Detalhamento:</b> 1445 - PNAE Ensino Medio	R\$ 8.000,00

**ART 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS,**  
**\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.**

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**  
Prefeito Municipal





**MENSAGEM Nº 047/2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa ***AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO NO VALOR DE R\$ 136.558,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

**JUSTIFICATIVA:** O projeto de lei objetiva promover alterações na LOA 2026 e a criação de rubrica orçamentária através de crédito especial, por tendência de excesso, no valor de R\$ 136.558,00, tendo em vista a necessidade de adequação do saldo orçamentário à previsão de repasse de recursos do FNDE, destinados à alimentação escolar, permitindo a execução das despesas do programa no atual exercício.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,  
CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFEE-500C-6F88-A954

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 14/04/2026 08:20:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/BFEE-500C-6F88-A954>